

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 24 de Maio de 2016

### Atos do Poder Executivo



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

CMAS, em 24 de maio de 2016.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do município de Cachoeira dos Índios-Paraíba, em reunião extraordinária no dia 24 de maio de 2016, no uso de sua competência e atribuições conferidas por Lei.

#### FAZ SABER QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 de Cachoeira dos Índios-PB.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios-PB, em 24 de maio de 2016.

  
Ana Florence Magalhães do Nascimento  
Presidenta do CMAS

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –  
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS

##### LEI Nº 586/2016

Autoria da Lei: Francisco Pereira de Oliveira (Chico Brito)

Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao Doutor José Moreira Lustosa (Dedé) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**– outorga a Medalha de Honra ao Mérito ao Doutor José Moreira Lustosa (Dedé) e dá outras providências.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

##### JUSTIFICATIVA:

**Pelos relevantes serviços prestados a população de Cachoeira dos Índios.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2016.



Francisco Dantas Ricarte  
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –  
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000